



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o Anexo II da Lei Complementar número 94, de 15 de setembro de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, alterada pela Lei Complementar 116, de 17 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Anexo II da Lei Complementar número 094, de 15 de setembro de 2011, que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, devidamente alterado pela Lei Complementar 116, de 17 de setembro de 2014, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo da presente Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2017.

**Juscelino Brasiliano Roque**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

<b>VAGAS, PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO, QUADRO SETORIAL E NÍVEL DE VENCIMENTO.</b>						
<b>QT.</b>	<b>CLASSE DE CARGO</b>	<b>QUADRO SETORIAL</b>	<b>N. DE CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>JORNADA NORMAL (a partir de 2014)</b>
1	Assistente de Serviços Escolar	Quadro Setorial da Educação	20	II	Efetivo	30 horas semanais
2	Bibliotecário	Quadro Setorial da Educação	1	IX	Efetivo	30 horas semanais
3	Coordenador Escolar	Quadro Setorial da Educação	9	XIII	Comissionado	Dedicação Integral
4	Diretor Escolar I	Quadro Setorial da Educação	9	XIV	Comissionado	Dedicação Integral
5	Diretor Escolar II	Quadro Setorial da Educação	5	XV	Comissionado	Dedicação Integral
6	Inspetor Escolar	Quadro Setorial da Educação	3	XIV	Efetivo	40 horas semanais
7	Educador de Ensino Infantil	Quadro Setorial da Educação	110	VII	Efetivo	30 horas semanais
8	Supervisor Escolar	Quadro Setorial da Educação	23	XIII	Efetivo	40 horas semanais
9	Professor P1	Quadro Setorial da Educação	250	X	Efetivo	30 horas semanais
10	Professor P2	Quadro Setorial da Educação	50	X	Efetivo	30 horas semanais
11	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação	150	I	Efetivo	30 horas semanais
12	Vice-Diretor Escolar	Quadro Setorial da Educação	5	XII	Comissionado	Dedicação Integral
			635			